CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail:camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

Reconhece a APAFASR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Localizada na Rua Armando Palhares de Lima, 126, Bairro : Paraíso, CNPJ: 07.483.101/0001-00 na cidade de Santa Cruz/RN é reconhecida uma entidade com notória atuação em nosso município.

Art. 2º -. A associação supracitada tem como finalidade agregar os associados Horteiros e horteiras que dali tiram sua subsistência, onde leva o alimento a mesa do povo de nossa cidade como também movimenta a economia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza, 01 de Junho de 2021.

Tarcísio Félix dos Santos

Tarcísio Félix dos Santos
VEREADOR – AUTOR

PROJETO DE LEI N.º 030/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

"Reconhece a APAFASR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 01 / 06 / 2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 01 / 06 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 10/06/2021
EM 2ª 20/08/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 01/09/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 030/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 030/2021, que Reconhece a APAFASR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Tarcísio Félix, tendo como relator o membro e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 18 / 06 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 10 / 08 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 10 / 08 / 202

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APAFASR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA – SANTA CRUZ RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

ESTATUTO SOCIAL

Santa Cruz/RN, 22 de Maio de 2005.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA.

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Duração, Organização e Fins.

Art. 1º - A Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Açude de Santa Rita de Cássia – **APAFASR**, fundada no dia 22 de Maio de 2005, com Sede provisória na Rua Santa Rita, município de Santa Cruz – RN e foro na comarca deste mesmo município, é uma Entidade civil, de duração indeterminada.

Art. 2º - constituem-se associação pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Art. 3º - Os Associados não serão responsáveis por obrigações contraídas, em nome da Associação.

Art. 4º- Serão objetivos da associação:

I) Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo.

II) Proporcionar aos seus sócios e dependentes a organização das atividades econômicas, através da exploração de áreas com produções vegetais, frutas e verduras, agro-industriais e artesanato, em forma individual e/ou comunitária.

III) Proporcionar aos seus sócios e dependentes atividades culturais, desportivas e assistências, diretamente ou através de parceiros ou instituições.

IV) Investir na formação de seus associados para fortalecer a organização social e o movimento sindical da categoria, trabalhando com prioridade as questões de ética e de gênero.

V) Por iniciativa própria ou em conjunto com outras organizações realizar ações que visem a preservação do meio ambiente e a exploração da área com produtos orgânicos.

VI) Promover a capacitação dos seus sócios, visando a formação e o aperfeiçoamento de lideranças, a profissionalização, a educação formal mediante a realização de cursos, seminários, encontros coletivos e outras formas de transmissão do conhecimento e devido acompanhamento, com recursos próprios ou em convênios com órgãos governamentais e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais.

VII) Celebrar convênios com órgãos governamentais e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais quando for deliberado pela Assembléia Geral.

Capítulo II
Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.

Art. 5º - Admissão;

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

1)– Poderão associar-se homens e mulheres que exerçam atividades agrícolas, responsáveis pelo grupo familiar ou não, que atenderem os seguintes requisitos:

a) residir na comunidade;

b) Ter no mínimo 02 (dois) anos de atividade rural, sem nenhum vinculo com outra atividade;

c) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação;

d) Tenham seu pedido de inscrição aprovado pela assembléia Geral;

e) Pagarem a contribuição mensal que for estipulada;

f) Manifeste o interesse de conhecer e obedecer ao estatuto vigente.

Art. 6° - Suspensão dos sócios:

I) – Os associados que infringir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno ou Normas de Regulamento da Associação ficarão sujeito às seguintes sanções:

a) Suspensão dos direitos previsto no estatuto de um (1) a doze (12) meses:
§ 1°- Os reincidentes em infração punidos com advertência;
§ 2°- Os que estejam em atraso, há mais de dois meses ao pagamento de contribuições sociais;

Parágrafo único – A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

Art. 7° - demissão e exclusão do quadro de associados:
I) - Os que cometerem infrações graves determinada pela assembléia;
II) - Os que cometerem atos que venha prejudicar os associados;
III) - Os que desrespeitarem o disposto no estatuto;

Parágrafo único – As punições previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria da Associação, delas cabendo recurso a Assembléia Geral;

Capítulo III

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 8°- Os sócios quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes assegurem este Estatuto, tem os seguintes direitos:

I) Votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
II) Usufruir todos os serviços oferecidos pela Associação;
III) Recorrer de qualquer decisão da Diretoria;
IV) Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
V) Oferecer sugestões;
VI) Requerer a convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário.

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

Parágrafo único - Se o associado for titular da quota ou fração ideais do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 9° - Os Sócios têm os seguintes deveres:

I) - Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as disposições da associação;

II) – Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;

III) – Colaborar com as iniciativas da Associação;

IV) – Pagar a contribuição mensal fixada pela Assembléia Geral até o último dia útil do mês de competência.

Art. 10° – São as seguintes categorias de sócios:

I) - Fundadores, os que se inscrevem no dia da fundação da Associação;

II) – Efetivos, os que forem aceitos posteriormente.

Capítulo IV

Das fontes de recursos e do Patrimônio

Art. 11° - Os recursos da Associação são constituídos:

I) - Contribuições pagas pelos sócios;

II) – Empréstimos, doações e subvenções, públicas ou privadas;

III) – Parte do produto resultante da venda de bens gerados pêlos trabalhos dos sócios;

IV) Projetos e programas governamentais;

V) Outras receitas.

Art. 12° - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

Art. 13° - Em caso de extinção da Associação, observar-se-á o disposto no Artigo 61 do Código Civil.

Capítulo V

Do modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

§ 1° - O exercício de quaisquer dos cargos existentes referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2° - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvado o de participação na Assembléia Geral.

§ 3° - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no estatuto.

Parágrafo único – A Associação constituirá uma linha auxiliar da UFRN, do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e a FETARN, de quem sempre solicitará orientação e diretrizes para consecução de seus objetivos, como participar das Assembléias Gerais, com direito a opinar e oferecer propostas.

Da Assembléia Geral

Art. 15°- Compete privativamente a assembléia geral:

I- eleger os administradores;

II- destituir os administradores;

III- aprovar as contas;

IV- alterar o estatuto.

Art. 16° - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1° - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos associados.

§ 2° - A convocação da Assembléia Geral será feita através de Edital, afixado na Sede da Associação e divulgado nos veículos de comunicação disponíveis na Comunidade.

§ 3° - A Assembléia Geral reúne-se e delibera:

I) Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

II) Em Segunda e última convocação, uma hora após, com a presença de no mínimo um terço de

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

III) Não havendo esse número mínimo de segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia Geral.

§ 4° - Preside a Assembléia Geral o Presidente da Diretoria da Associação ou na falta desse, algum membro da diretoria.

§ 5° - A Assembléia Geral reunir-se-á, em caráter ordinário ou extraordinariamente, de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 6° - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

I) Apreciar a gestão administrativa, financeira e econômica da Associação:
II) Aprovar as bases do orçamento do novo exercício;
III) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
IV) Fixar o valor da Contribuição Social.

§ 7° - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I) Reformar o Estatuto da Associação;
II) Aprovar o Regimento Interno da Associação;
III) Estabelecer os critérios de distribuição e incorporação dos ganhos obtidos nas explorações econômicas;
IV) Incorporar novos fundos ou modificar os já existentes;
V) Promover a fusão da Associação ou sua incorporação a outra de igual finalidade, ou de grau superior, devidamente constituída;
VI) Aprovar a admissão de novos associados;
VII) Resolver sobre reclamações dos associados contra a Diretoria;
VIII) Estabelecer cotas obrigatórias para fins determinados;
IX) Decidir sobre os demais assuntos que afetam o interesse da Associação.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo dela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas demais convocações seguintes.

Da Diretoria

Art. 17° - A Diretoria é o órgão responsável pela Direção e administração geral da Associação.

Art. 18° - A Diretoria da Associação será constituída de 06 (seis) membros: Um Presidente, um Vice – Presidente, um 1° Secretário, um 2° Secretário, um 1° Tesoureiro e um 2° Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos.

I) São membros efetivos: O Presidente, o 1° Secretário e o 1° Tesoureiro;
II) São membros Substitutivos: O Vice – Presidente, o 2° Secretário e o 2° Tesoureiro.

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

Art. 20º - As eleições na Associação serão reguladas em regimento específico a ser aprovado pela Assembléia Geral, obedecidos aos seguintes princípios:

I – Em relação ao direito de votar:

a. Ser Pertencer ao quadro social da Entidade há mais de 06 (seis) meses antes do pleito;

b. maior de 16 (dezesseis) anos;

c. Encontrar-se em dia com suas contribuições, até dez dias antes das eleições.

II – Em relação ao direito de ser votado:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos ;
b) Pertencer ao quadro social há mais de 06 (meses) antes do pleito;
c) Residir no municipio, e ter no mínimo 02 (dois) anos de atividade rural, sem nenhum vínculo com outra atividade;
d) Preencher o disposto na letra "c" do inciso anterior;
e) Ter tido suas contas aprovadas quando em cargo de administração anterior;
f) Não haver sido destituído de cargo administrativo da Associação;
g) Ser alfabetizado.

III – Em relação ao pleito:

a) Instituição de uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, escolhidos em Assembléia Geral, entre os associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, para dirigir o processo eleitoral inelegível os seus membros.

b) Votação em escrutínio secreto, em cédula única, com indicação de cargos e nomes;

c) Quorum em primeiro escrutínio de maioria absoluta dos sócios quites e em segundo escrutínio com 40% (quarenta por cento) no mínimo dos sócios quites;

d) Eleição pelo princípio majoritário;

e) Admissão de impugnações perante as mesas coletoras, decididas pela mesa Apuradora;

f) Convocação das eleições entre 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização das mesmas, através de Edital a ser afixado na sede da Associação;

g) data da eleição entre 10 (dez) e 20 (vinte) dias antes do término do mandato;

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado OAB 1296

II) no caso de empate, realização de nova eleição uma hora após.

§ 1° - No caso de não preenchimento de quorum em segundo escrutínio, ou não convocação de eleição, designação de Junta Governativa composta de 03 (três) membros, após o término do mandato, escolhida entre associados, no gozo dos seus direitos sociais, pela Assembléia Geral, com a incumbência de administrar a Associação, exercer as atribuições da Comissão Eleitoral, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de destituição, inelegíveis os seus componentes, os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

§ 2° - Dos trabalhos das mesas coletoras e apuradoras de votos deverão ser elaboradas atas, contendo as ocorrências e resultados das votações.

§ 3° - A Comissão Eleitoral, terá atribuições de:

I) – Convocar as eleições;

II) – Fazer publicar o Edital de Convocação;

III) - Proceder ao registro de chapas julgando as impugnações;

IV) – Determinar a confecção de cédulas;

V) – Exercer as atribuições de Presidente e mesários das mesas Coletoras e apuradoras de voto;

VI) – A Comissão Eleitoral será assessorada no processo eleitoral, por parte do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou da UFRN;

VII) – Decidir os recursos interpostos junto às mesas coletora e apuradora;

VIII) – A UFRN e o Sindicato poderão ainda participar do processo eleitoral a requerimento da Diretoria da Associação, ou do requerente do registro de chapa.

Art. 21° – Compete à Diretoria da Associação:

I) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II) Acolher quaisquer reclamações dos associados;

III) Executar planos de desenvolvimento da Associação;

IV) Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;

V) Encaminhar até 20 de abril de cada ano, para aprovação da Assembléia Geral Ordinária, Relatório Anual das atividades desenvolvidas na Associação e sua prestação de contas;

VI) Interpretar o presente Estatuto;

VII) Convocar a Assembléia Geral para aprovação ou reformulação do Regimento Interno e Regulamento da Associação e nos demais casos previstos neste Estatuto.

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

VIII) Criar Departamentos, incumbidos de solução e encaminhamentos dos problemas da juventude e da mulher e outros que se tornem necessários, desde que conte com a aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único – Cada Departamento terá Regimento Específico que disciplinará seus trabalhos e atuação.

Art. 22° – Compete ao Presidente:

I) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II) Proteger o patrimônio da Associação;

III) Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral bens da Associação;

IV) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V) Receber doações;

VI) Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII) Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Tesoureiro;

VIII) Assinar com o Secretário, a correspondência da Associação;

Parágrafo único – Compete ao Vice–Presidente substituir o Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 23° - Compete ao Tesoureiro:

I) Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

II) Assinar com o Presidente balancete mensal, balanços e contratos de empréstimos;

III) Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente.

Do Conselho Fiscal

Art. 24° – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e efetivos e por 03 (três) suplentes, todos sócios em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral, com um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 25° - Compete ao Conselho Fiscal:

I) Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receita, quer de despesa;

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

II) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados;

III) Examinar se a contabilidade se processa com a devida pontualidade;

IV) Exercer outras funções determinadas pela Assembléia Geral, compatíveis com o Estatuto e o Regimento Interno da Associação;

V) Exigir da Diretoria a apresentação dos documentos de receita e despesas e livros contábeis.

Art. 26° – O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, ou em caráter extraordinário, quando julgar necessário.

Das Eleições

Art. 27° – A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, num só pleito.

Art. 28° – Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

Parágrafo único – As eleições serão disciplinadas em regulamento específico aprovado pela Assembléia Geral.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art. 28° – O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, do Conselho Consultivo ou de 1/3 dos associados.

Art. 29° – Logo após a aprovação do Estatuto, a Assembléia Geral promoverá as primeiras eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1° - Será escolhido, de imediato um associado para presidi-la.

§ 2° - Suspensa a Assembléia por uma hora, o escolhido para presidir a eleição promoverá o registro das chapas concorrentes.

§ 3° - Efetivada a eleição o escolhido convidará dois associados para auxiliá-lo na contagem dos votos.

§ 4° - O resultado será proclamado após a apuração, empossando-se, de imediato, a Diretoria e o Conselho Fiscal que forem eleitos.

Art. 30° – O mandato inicial dos eleitos será de dois anos.

Art. 31° - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

José Augusto Pereira Barbosa
Advogado/OAB 1296

Art. 32° – Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Assembléia Geral.

Art. 33° – O presente Estatuto entrará em vigor logo após sua aprovação e será levado a registro no Ofício competente.

Santa Cruz-RN, 22 de Maio de 2005

Tarcisio Felix dos Santos.
Presidente

Secretária

Tesoureiro

José Augusto Fagaide Barbosa
Advogado/OAB 1296

APAFASR - Associação dos pequenos agricultores familiares do açú de Santa Rita de Cássia fundada em 22 (Vinte e dois) de maio de 2005 (dois mil e cinco) reconhecida em 09 (nove) de junho do mesmo ano 2005 (dois mil e cinco), no bairro do paraíso em Santa Cruz-RN. Ata da assembléia extraordinária para eleição da nova diretoria da associação dos pequenos agricultores familiares do açúde de Santa Rita de Cássia - APAFASR. Ocorreu no dia 04 (quatro) de dezembro de (2019) dois mil e dezenove às 16h:00 mm (dezesseis horas), ainda o presidente atuante o Sr.º Narcísio Felix dos Santos, e primeiro secretário: Glaziele Cristina da Silva filha dos Santos que iniciam a reunião Narcísio Felix diz - "A forma como irá funciona o processo eleitoral/votação será por aclamação dos sócios aqui presente, também explicou as funções de cada cargo e seus direitos e em seguida mencionou os nomes dos candidatos a presidente: Glaziele Cristina da Silva Felix dos Santos, Vice: Elizabeth Ferreira de Morais primeiro (a) secretário (a); Valério Rodrigues segundo secretário (a); Anor Cristina da Silva, segundo(a) tesoureiro (a); Maria Vanilde de Morais Fernandes, agora apresentou os candidatos a conselho fiscal: Maria dos Vitórias de Lima Francisco de Assis da Silva, Jessica Batista da Silva. Também apresentou o conselho fiscal suplente: Maria Heliana Felix dos Santos, o Sr.º Francisco dos Chagas de Lima, o Sr.º Salvino Felix dos Santos. Dizendo assim todos cientes dos nomes que forma a chapa e os candidatos acima citados iniciei a votação onde pedi para que os membros presentes se manifestem por meio de aclamação a nova chapa. Assim todos usam do mesmo direito e a votação foi aprovada a chapa por aclamação ficando assim constituída a eleição tendo havido nenhum protesto ou impugnação, assim a existência do quorum estatutário,

AÇÃO: VER VERSO
de Notas

de acordo com o estatuto da entidade, haveria 289
assim 165 (cento e sessenta e cinco) associados
presentes e quites no gozo de seus direitos
sociais dará eleita à chapa presidente: Elenize
Oliveira da Silva Felix dos Santos vice presidente: Eli-
zabeth Ferreira de Macedo, 1º secretário: Valério Rodri-
gues 2º secretária: Ana Cristina da Silva Melo
1º Tesoureira: Eleonice Oliveira da Silva, 2º Tesou-
reira: Maria Jonilde de Macedo Fernandes. Agora
a formação do Conselho Fiscal: Maria das Vitórias de
Lima Francisco de Assis da Silva Jessica Batista da
Silva Tambem o Conselho fiscal suplente ficaram as
seguintes senhoras(a): Maria Elisha Felix dos Santos,
Francisco dos Chagos de Lima e o Srº Gulerino Feliz
dos Santos Assim em seguida se pronunciou a
presidente Cal dizendo empossada onde pela 1ª vez foi
muito gratificante e emocionante a eleição de nome
por unanimidade agradece a todos os presentes e
diz o ponto é importante a união de pessoas para for-
mar uma associação e Tambem pediu a força que
a entidade Tem e de exemplo do trabalho da Tex
Tambem deseja felicidades aos novos diretentes. Assim a presi-
dente (a) foi eleita e empossada a nova diretoria e o conselho
fiscal e nada mais havendo ninguem para fazer o uso da
palavra encerrada a solenidade a presidente pediu que
o 1º secretario fizesse a leitura e o Srº Valério Rodrigues fez
lavra-se a presente ata assinada por todos os presentes
e o presidente da mesa, presidente (a) e secretários
empossados.

Presidente: Elenize Oliveira da S.F. dos Santos.
Vice Presidente: Elizabeth Ferreira de Macêdo
1º Secretário: Valério Rodrigues
2º Secretário: Ana Cristina da Silva Melo
1º Tesoureira (o): Eleonice Oliveira da Silva
2º Tesoureiro (a): Maria Jonilde de Macêdo Fernandes
Conselho Fiscal: MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA

VER VER DE NOVO

1= Raimunda da Silva Alves
2= Maria José da Silva
3= Edinilson Vicente Nascimento
4= Francisca Lúcia Cardoso
5= Maria Daniele de Macedo Fernandes
6= Ana Cristina da Silva Melo
7= Elzabeth Ferreira de Macêdo
8= Lúcia Maria de Oliveira confessor
9= Silvia Maria Barbosa
10= Maria Jaciane Silva dos Santos
11= Margarete Domingues
12= Francisco das Chagas Fernandes da Silva
13= Maria José da Silva
14= MARIA DAS VITÓRIA DOMINGO DA SILVA
15= Maria de Lourdes Bezerra
16= Marinete de Oliveira confessor
17= KEYTE Pereira da Silva
18= Maria das Neves Ferreira da Silva
19= Rosineth Ferreira da Silva
20= Josefa Conceição Ribeiro
21= Maria Gailma Guilherme dos Santos
22= Maria Vera da Silva Guilherme
23= Gelma da Silva Guilherme
24= Sânzia Mayara da Silva Oliveira
25= Josenilda Basílio da Silva
26= Josilene santos da silva
27= Franciléide Barbosa da silva Ribeiro
28= Patrícia fernandes de lima
29= Monica de Araújo Oliveira
30= MARIA DO CARMO DA SILVA
31= Florisbelto Rabassa
32= Maria da Luz do Nascimento Soares
33= Sandra da Cêda de Medeiros
34= Maria Das Dores Pereira dos Santos
35= Andréia da Silva Confessor

ATENÇÃO VIRE VERSO

36 = Meicia Juliana f. dos Santos
37 = Maria dos Gazos de Lima
38 = MARIA DAS VITORIA DE LIMA
39 = Francisca Ferreira de Araujo
40 = Maria Neuma de Andrade
41 = Maria Quintino da Silva
42 = Severina Martins da Silva
43 = Francisca Isola de Morais Vasconcelos
44 = Maria de Milagre de Lima
45 = Tereza Cristina do Nascimento Barbosa
46 = Lucia de Oliveira dos Santos
47 = Raimeire Constantino Dantas
48 = Maria Lucinda de Oliveira.
49 = Francisca Gracivalda dos Santos.
50 = Maria Justino de Pontes
51 = Francisca Tavares de Lima
52 = Maria do Socorro de Lisa Santos
53 = Maria Aparecida da Silva
54 = Francisca Coelha Pereira de Lima
55 = JOSEFA IRANI MOREIRA DA SILVA
56 = Antonia Paulino Conceição
57 = Cristiane Barros da Costa
58 = Terezinha Rosa da Conceição de Freitas
59 = JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
60 = Epitacio Benedito Pereira
61 = José Francisco Pereira
62 = Maria Luciana de O. Conceição
63 = Elene Borges de Morais Silva
64 = Elieti Borges de Morais
65 = Francisca Lourenço da Silva
66 = Teresa Maria de Oliveira
67 = Silvana Alves de Melo
68 = Raimunda Lopes dos Santos

FRENTE E VERSO
NOTAS

71= Selma maria de Assis do ALVES
72= Lucilia costa Bezerra
73= Severina Silvana oliveira de medeiros
74= Elisângela Ferreira da Silva Matias
75= Maria das Graças da silva Martiniano
76= Adriana maria Souza
77= Rosimeire Gomes de Araújo
78= Maria Alcione dos Santos
79= maria eliane de medeiros
80= Margarida Francisca Nascimento santos
81= Jéssica Batista da silva
82= Rita de Cássia Francisco
83= Maria Lizandra da Silva Santos
84= Rita de cassia de Araujo Ferreira
85= Luis Fernando de Olinda
86= Rita de cassia Oliveira de Medeiros candido
87= MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA CUNHA
88= João Maria Vitor dos Santos
89= Francisco Luciano da silva confessor
90= Maria Lucilene do Nascimento
91= ROSE FABERNANDES
92= Rita de cassia Nascimento Pontes
93= Francisca da Silva
94= JOSEFA JUVENIL DA SILVA
95= Bárbara Ribeiro dos Santos
96= Neiza Alves de Souza
97= Geiza Alves de Souza
98= Joice Soares Pontes
99= Jose Carlindo de Souza
100= Rosimeire Zacarias de Souza
101= Marliene Rodrigues da Silva
102= Ana Claudia da Silva Santos
103= Ana Maria Moreira da costa
104= maria das vitórias pereira da silva
105= Maria da Luz do Nascimento gomes

ATENÇÃO VER VERSO
1º OFÍCIO de Notas

106 Helena Rodrigues da Silva Farias
107 = Jone Emile DOS Santos.
108 = Graciene do Nascimento
109 = Maria Emma dos Santos Carneiro
110 = MARIA ELIANA SILVA DA ROCHA
111 = Maria garete de Souza
112 = Tarsia do Nascimento
113 = Cicera Monica Ponte De Souza
114 = Francisco de Assis da Silva
115 = Maria Josiane Dantas de Medeiros
116 = Adriana Pereira da Silva
117 = SERGIO LUIZ VITOI DOS SANTOS
118 = Maria Merijane da Silva
119 = Danielle Lima de Oliveira Rodrigues
120 = Jussara Amorim dos Santos
121 = Rita de Cassia do Santos
122 = Mayana Gleice Dantas de Medeiros
123 = JOÃO ROCHA DA SILVA
124 = Maria José [illegible]
125 = Claudiomar Ribeiro da Silva
126 = Maria Aparecida da Silva
127 = Antonio Luis dos Santos
128 = Marlucio Felipe dos Santos
129 = Angela Gala da Silva
130 = Maria Geraldo da Silva
131 = Janaina Alves de Souza
132 = EMERSON PATRICIO PEREIRA DE LIMA
133 = Adriana Costa Bezerra.
134 = Maria Coreth da Silva
135 = Maria Lucia Soares
136 = José Dantas Pereira Filho
137 = José Pranchi da Silva
138 Rita de Cassia de Santo
139 = Maria Lorenilda Ricardo Pereira
140 = João [illegible]

FAVENCIO VER VERSO
1º OFICIO DE NOTAS

141: Maria Aparecida Ferreira da Silva
142: Maria Aparecida da Silva
143: Maria Jorimeide de Lima
145: ANA CICONIA CLARA NG Lima
146: Amanda Bezerra da Rocha
147: ANA MARIA FERREIRA DE LIMA
148: José Francisco Moreira
149: Irenilza maria da silva santos
150: Loindaci Bezerra da Silva
151: Edivânia Reinaldo da Silva
152: Antonio Trojano da Silva
153: Maria Ivaneide de lima
154: Francisca Moura de Souza
155: Lindalva Lopes
156: Josenilda Oliveira de Medeiros
157: Erica Beatriz da costa Medeiros
158: Francisca Adriana Confessor de Santo
159: Eleonilde Oliveira da Silva
160: Elenize Oliveira da S.F. dos santos
161: Maria das Vitórias de Santa Barbara
162: Maria dos Santos Silva
163: MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR
164: José Adriano Gonçalves
165: Maria Eliana Felix dos Santos

PRIMEIRO OFICIO DE SANTA CRUZ
RUA DR. PEDRO MEDEIROS, Nº 85 - CENTRO
Telefone: (84) 98118-2011 - TITULAR: MARIZA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20200094T440003105UIQ.
Santa Cruz, 19 de Março de 2020 14:06:41.
Usuário: raynara.

AB700319 TABELIÃO/ESCREVENTE

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Santa Cruz/RN
Juliana Praxedes da Penha Maia
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA – APAFASR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente, de acordo com os dispostos no Estatuto Social desta associação, convoca pelo presente **EDITAL,** todos os Associados, no gozo dos seus direitos para participarem da Assembléia Geral ordinária que se realizará no dia 27 de novembro de 2019, na Sede da Associação (APAFASR) Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Açude Santa Rita, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, com início às 16:00 horas, em primeira convocação, e em seguida convocação, 01 (uma) hora após, observado o quórum estatutário, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Açude, Santa Rita, município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, 27 de outubro de 2019

Francisco Felix dos Santos

Presidente da Associação

APAFASR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fundada em 22 de maio de 2005 – reconhecido em 09 de junho de 2005 – CNPJ: 07483.101/0001-00
Rua Armando Palhares de Lima, 126, Bairro Paraíso – Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000

RELAÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:
Elenize Oliveira da Silva Felix dos Santos, brasileira, maior, casada, agricultora, portadora do RG: 002.618.451 e CPF: 014.798.124-71, residente na Rua Santo Antônio, Nº 383, Bairro Paraíso. Santa Cruz/RN.

VICE-PRESIDENTE:
Elizabeth Ferreira de Macedo, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora do RG: 001.385.016 e CPF: 807.035.934-04, residente na Travessa Santo Antônio, Nº 17, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

1ª SECRETÁRIO
Valério Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG: 2.572.476 e CPF: 066.682.284-02, residente na Rua José Lino Dantas, Nº 21, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

2ª SECRETÁRIA
Ana Cristina da Silva Melo, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora do RG: 002.466.465 e CPF: 065.616.464-60, residente na Rua Santo Antônio, Nº 359, Paraíso, Santa Cruz/RN.

1ª TESOUREIRA
Eleonice Oliveira da Silva, brasileira, maior, solteira, portadora do RG: 002.466.234 e CPF: 059.476.144-13, residente na Rua Avenida 02, Nº 250, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

2ª TESOUREIRA
Maria Vaniele de Macedo Fernandes, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora do RG: 003.198.666 e CPF: 106.219.634-10, residente na Rua Luzia Otília Bezerra, Bairro Maracujá, Santa Cruz/RN.

CONSELHO FISCAL:
Maria das Vitórias de Lima, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora do RG: 002.879.756 e CPF: 073.089.894-61, residente na Rua Santo Antônio, Nº 457, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

Francisco de Assis da Silva, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG: 001.528.984 e CPF: 028.214.114-64, residente na Rua Hermínio José da Silva, Nº 106, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

Jéssica Batista da Silva, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora do RG: RG: 2.880.378 e CPF: 093.979.794-18, residente na Rua Rosa de Alencar Dantas, S/N, bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Maria Eliana Felix dos Santos, brasileira, maior, casada, agricultora, portadora do RG: 1.376.119 e CPF: 837.044.424-53, residente na Rua José Paulino de Medeiros, Nº 03, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

Francisco das Chagas de Lima, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG: 001.265.832 e CPF: 777.824.614-72, residente na Rua Paulo Afonso, Nº 1.276, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

1º Ofício de Notas Registro de Imóveis Santa Cruz/RN

Tabeliã Pública
Feluzia Marques Araújo – Substituta
Maria Uédina Lourenço Silva dos Santos - Substituta
Rua Dr. Pedro Medeiros, n.º 85 – Centro – Santa Cruz/RN – CEP 59200-000

CERTIDÃO

(Arquivamento)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, e a requerimento da Sra. Elenize Oliveira da Silva Felix dos Santos, datado em 20 de fevereiro de 2020, devidamente com firma reconhecida por autenticidade e recebido neste Cartório em data de 27.02.2020, que a **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA – APAFASR,** realizada no dia 04 de dezembro de 2019, foi devidamente Protocolada sob o nº **303, e ARQUIVADA em Pasta Própria de nº 01, às fls. 69 a 75 em data de 19.03.2020, ficando a Nova diretoria assim constituída: PRESIDENTE: ELENIZE OLIVEIRA DA SILVA FELIX DOS SANTOS,** brasileira, casada, agricultora, natural de Santa Cruz-RN, nascida aos 12.07.1982, filha de Zacarias Oliveira da Silva e Juliana Justino da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.798.124-71, portadora da CI-RG nº 002.618.451/ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 383 – Bairro: Paraíso, nesta Cidade de Santa Cruz-RN, CEP: 59200-000; **VICE-PRESIDENTE:** ELIZABETH FERREIRA DE MACEDO; **1ª SECRETÁRIA:** VALÉRIO RODRIGUES; **2ª SECRETÁRIA:** ANA CRISTINA DA SILVA MELO; **1ª TESOUREIRA:** ELEONICE OLIVEIRA DA SILVA; **2ª TESOUREIRA:** MARIA VANIELE DE MACEDO FERNANDES; **CONSELHO FISCAL – TITULARES:** MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA e JÉSSICA BATISTA DA SILVA – **SUPLENTES:** MARIA ELIANA FELIX DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA e SEVERINO FELIX DOS SANTOS, o Estatuto Social da referida Associação encontra-se registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro Próprio A-nº 7, às fls. 022, sob o nº de ordem 290 em data de 09.07.2005. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, _____, Mariza Helena de Oliveira Pereira, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Santa Cruz/RN, 19 de Março de 2020.

Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira
Tabeliã Pública

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Santa Cruz/RN
Belª Mariza Helena de O. Pereira
Tabeliã Titular

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

RN20200094144000586OUSL
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br
EMOLUMENTOS: R$ 127,54; Taxa de Fiscalização (Guia de nº Nº 7000003756868) R$ 34.00: FRMP (ISENTO): FCRCPN: R$ 12.7[illegible]
ISS: R$ 6.38: PGE: (ISENTO) ***TOTAL: R$ 180.6[illegible]***

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA CRUZ/RN
Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira
Tabeliã Pública
Feluzia Marques Araújo – Substituta
Maria Uédina Lourenço Silva dos Santos - Substituta
Rua Dr. Pedro Medeiros, n.º 85 – Centro – Santa Cruz/RN – CEP 59200-000

CERTIDÃO

(Arquivamento)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, e a requerimento da Sra. Elenize Oliveira da Silva Felix dos Santos, datado em 20 de fevereiro de 2020, devidamente com firma reconhecida por autenticidade e recebido neste Cartório em data de 27.02.2020, que a **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA – APAFASR,** realizada no dia 04 de dezembro de 2019, foi devidamente Protocolada sob o nº **303, e ARQUIVADA em Pasta Própria de nº 01, às fls. 69 a 75 em data de 19.03.2020, ficando a Nova diretoria assim constituída: PRESIDENTE: ELENIZE OLIVEIRA DA SILVA FELIX DOS SANTOS,** brasileira, casada, agricultora, natural de Santa Cruz-RN, nascida aos 12.07.1982, filha de Zacarias Oliveira da Silva e Juliana Justino da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.798.124-71, portadora da CI-RG nº 002.618.451/ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 383 – Bairro: Paraíso, nesta Cidade de Santa Cruz-RN, CEP: 59200-000; **VICE-PRESIDENTE:** ELIZABETH FERREIRA DE MACEDO; **1ª SECRETÁRIA:** VALÉRIO RODRIGUES; **2ª SECRETÁRIA:** ANA CRISTINA DA SILVA MELO; **1ª TESOUREIRA:** ELEONICE OLIVEIRA DA SILVA; **2ª TESOUREIRA:** MARIA VANIELE DE MACEDO FERNANDES; **CONSELHO FISCAL – TITULARES:** MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA e JÉSSICA BATISTA DA SILVA – **SUPLENTES:** MARIA ELIANA FELIX DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA e SEVERINO FELIX DOS SANTOS, o Estatuto Social da referida Associação encontra-se registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro Próprio A-nº 7, às fls. 022, sob o nº de ordem 290 em data de 09.07.2005. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, _____, Mariza Helena de Oliveira Pereira, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Santa Cruz/RN, 19 de Março de 2020.

Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira
Tabeliã Pública

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Santa Cruz/RN
Belª Mariza Helena de O. Pereira
Tabeliã Titular

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

RN20200094144000586OUSL
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE